



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333  
CNPJ 17.912.015/0001-29

### DECRETO Nº 1883, DE 17 DE MAIO DE 2024.

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 83.681,25 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."*

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

#### DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 83.681,25 (Oitenta e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

|      |  |
|------|--|
| 0093 | 02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO<br>28.843.5061 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO<br>4.102 - ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO<br>2.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas<br>Valor: 7.081,25 (Sete Mil Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) |
| 0095 | 02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO<br>28.843.5062 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO<br>4.102 - ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO<br>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 76.600,00 (Setenta e Seis Mil Seiscentos Reais)   |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|      |   |
|------|---|
| 0089 | 02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO<br>04.129.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL<br>4.021 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO<br>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 55.600,00 (Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos Reais) |
| 0090 | 02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO<br>04.129.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>4.021 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO<br>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 18.200,00 (Dezoito Mil Duzentos Reais)                                      |
| 0091 | 02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO<br>04.129.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.021 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO<br>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)  |
| 0092 | 02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  |



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29

|      |   |
|------|---|
|      | 04.129.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>4.021 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO<br>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)  |
| 0094 | 02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO<br>28.843.5061 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO<br>3.028 - AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO<br>2.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas<br>Valor: 7.081,25 (Sete Mil Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 17 DE MAIO DE 2024.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**